

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **DWELL CONSTRUCOES E INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200550748

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVO HAMBURGO Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Local Nome: _____
Assinatura: _____
4 Julho 2022 Telefone de Contato: _____
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO /_/_/____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO /_/_/____ Data Responsável	Processo em Ordem À decisão /_/_/____ Data _____ Responsável
--	--	--

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			/_/_/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	/_/_/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/227.004-7	RSP2200550748	04/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.385.809-59	LEANDRO GOES DE BARROS	04/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209533442 em 06/07/2022 da Empresa DWELL CONSTRUCOES E INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA, CNPJ 09944104000129 e protocolo 222270047 - 04/07/2022. Autenticação: 8AFD4FEDC31D2ADC647719C27D6623D8EB81911F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/227.004-7 e o código de segurança xfmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE
INDIVIDUAL LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
DWELL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI
CNPJ 09.944.104/0001-29**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **LEANDRO GOES DE BARROS**, brasileiro, industrial, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 19/01/1971, inscrito no CPF sob o nº 748.385.809-59 e no RG sob o nº 1012921589 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Boa Saúde nº 852, Bairro Primavera, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.344-460, titular da empresa **DWELL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI**, CNPJ 09.944.104/0001-29, com seu ato constitutivo registrado na JUCIS/RS sob o NIRE 43600103566, com sede e domicílio na Rua Santa Rosa nº 109, Bairro Primavera, no município de Novo Hamburgo/RS, CEP 93.344-450. Resolve neste ato, alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli em Sociedade Empresaria Ltda, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresaria Limitada, sob o nome empresarial DWELL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Cláusula Terceira- A administração da empresa caberá ao sócio **LEANDRO GOES DE BARROS**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

O sócio da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra



normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em decorrência da transformação havida, assim delibera o sócio, em consolidar o Contrato Social, o qual passará a ter a seguinte e nova redação completa:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
DWELL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
CNPJ 09.944.104/0001-29**

LEANDRO GOES DE BARROS, brasileiro, industrial, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 19/01/1971, inscrito no CPF sob o nº 748.385.809-59 e no RG sob o nº 1012921589 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Boa Saúde nº 852, Bairro Primavera, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.344-460, RESOLVE, por este instrumento, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome de DWELL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede à Rua Santa Rosa nº 109, Bairro Primavera, no município de Novo Hamburgo/RS, CEP 93344-450.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto empresarial a INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE IMOVEIS DESTINADOS A VENDA, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS, LOCAAO DE IMOVEIS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO IMOBILIARIA, DESMEMBRAMENTO E LOTEAMENTO DE TERRENOS.

Cláusula Quarta - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades operacionais em 01 de julho de 2008.



Cláusula Quinta - O capital da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao sócio LEANDRO GOES DE BARROS, o qual fará uso da firma, para representá-la ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, com os mais amplos poderes de gestão podendo, inclusive, adquirir ou alienar bens imóveis, prestar garantias reais e fidejussórias, contratar com clientes, fornecedores, instituições financeiras públicas ou privadas, firmando contratos de empréstimos e financiamentos, enfim, com amplos poderes para a prática de todos os atos necessários ao desenvolvimento regular dos negócios da sociedade, inclusive para nomear procuradores “ad negotia” e “ad judicia”.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 do Código Civil.

Parágrafo 1º - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo 2º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do contrato social.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula Décima - Eventuais omissões serão reguladas pela legislação pertinente à espécie.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro da comarca de Novo Hamburgo-RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, assim, assina o presente instrumento para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Novo Hamburgo/RS, 30 de Junho de 2022.

LEANDRO GOES DE BARROS





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/227.004-7	RSP2200550748	04/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.385.809-59	LEANDRO GOES DE BARROS	04/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209533442 em 06/07/2022 da Empresa DWELL CONSTRUCOES E INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA, CNPJ 09944104000129 e protocolo 222270047 - 04/07/2022. Autenticação: 8AFD4FEDC31D2ADC647719C27D6623D8EB81911F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/227.004-7 e o código de segurança xfmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DWELL CONSTRUCOES E INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA, de CNPJ 09.944.104/0001-29 e protocolado sob o número 22/227.004-7 em 04/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209533442, em 06/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.385.809-59	LEANDRO GOES DE BARROS	04/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.385.809-59	LEANDRO GOES DE BARROS	04/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 06/07/2022, às 19:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/227.004-7.



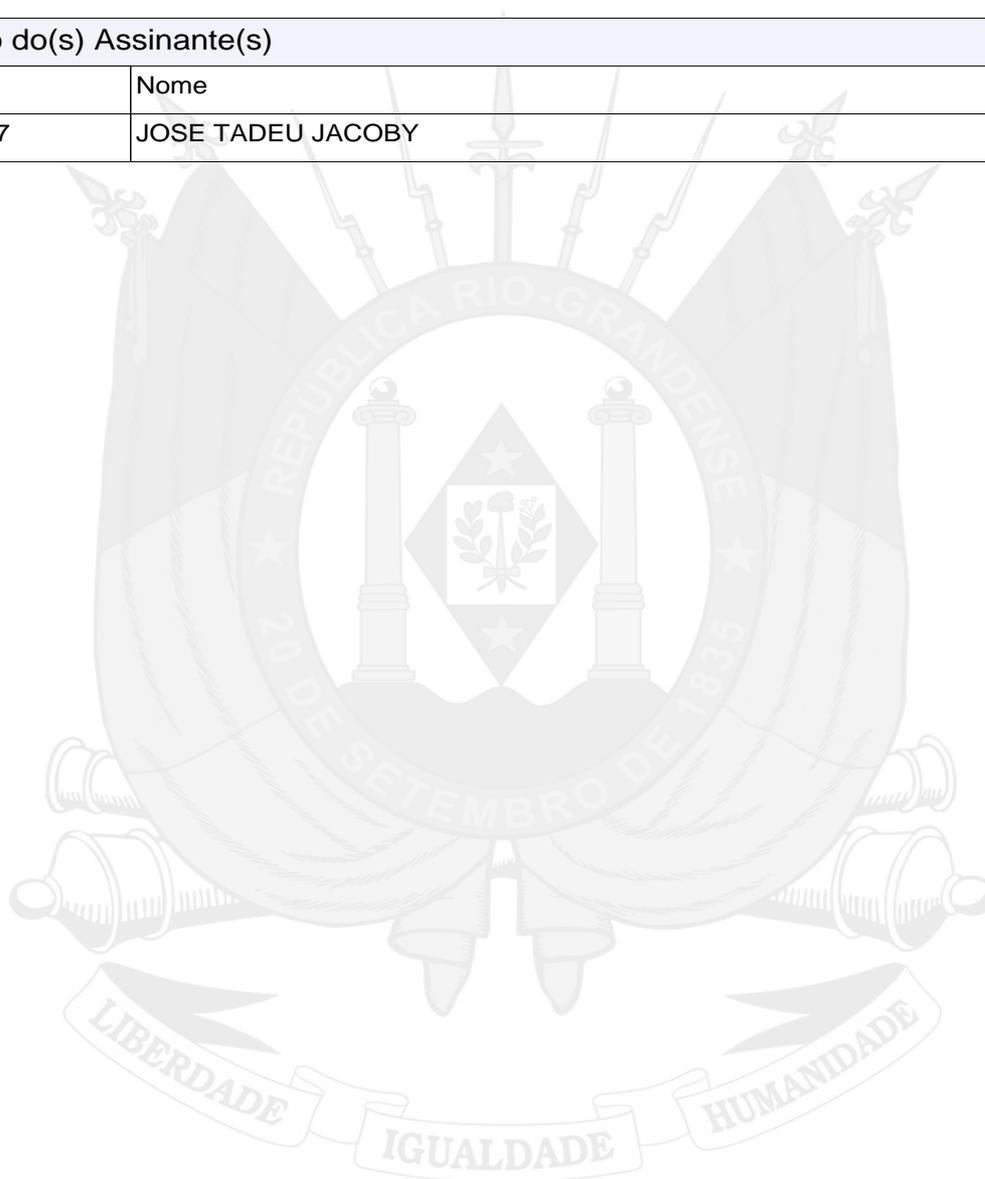


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 06 de julho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209533442 em 06/07/2022 da Empresa DWELL CONSTRUCOES E INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA, CNPJ 09944104000129 e protocolo 222270047 - 04/07/2022. Autenticação: 8AFD4FEDC31D2ADC647719C27D6623D8EB81911F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/227.004-7 e o código de segurança xfmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL